

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade administrativa que fundamenta o presente Estudo Técnico Preliminar foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202602190001, elaborado por Vivian Bezerra de Oliveira, no âmbito do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús, instrumento por meio do qual foi registrada a demanda por Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Programa de Apoio à Educação Infantil e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

A educação infantil representa etapa estruturante do processo educacional, sendo responsável pela formação inicial das capacidades cognitivas, motoras, sociais e emocionais das crianças. Nesse contexto, a utilização de recursos pedagógicos adequados, especialmente jogos educativos e brinquedos didáticos, constitui ferramenta relevante para o desenvolvimento de metodologias de ensino baseadas na ludicidade, na experimentação e na interação social.

A rede municipal de ensino atualmente é composta por 37 escolas que ofertam Educação Infantil, 21 escolas de Ensino Fundamental e 05 novas creches em processo de inauguração, totalizando 63 unidades educacionais que demandam recursos pedagógicos adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais. Esse quantitativo evidencia a dimensão da rede de ensino municipal e demonstra a necessidade de disponibilização estruturada de materiais pedagógicos que atendam às diferentes etapas da educação básica ofertadas no âmbito do Município de Crateús.

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelas orientações da Base Nacional Comum Curricular, a utilização de recursos pedagógicos diversificados constitui instrumento relevante para promoção de metodologias ativas de aprendizagem, especialmente no contexto da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

A análise realizada pela área demandante evidenciou a necessidade de disponibilização de materiais pedagógicos estruturados que possibilitem a ampliação das estratégias didáticas utilizadas nas unidades escolares, especialmente no que se refere ao estímulo ao raciocínio lógico, à coordenação motora, à criatividade e ao desenvolvimento das habilidades socioemocionais das crianças atendidas pela rede municipal.

A insuficiência desses recursos pedagógicos limita a implementação de práticas educacionais alinhadas às diretrizes contemporâneas da educação infantil, reduzindo o potencial de desenvolvimento integral dos alunos e restringindo a aplicação de atividades lúdicas estruturadas no ambiente escolar.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se necessária para assegurar melhores condições de ensino nas unidades da rede municipal, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à primeira infância e para a melhoria da qualidade do processo educacional ofertado pelo Município.

A não realização da contratação implicaria a permanência das limitações atualmente verificadas na infraestrutura pedagógica de diversas unidades escolares, comprometendo a execução de atividades educativas voltadas ao desenvolvimento cognitivo, motor e social das crianças.

Dessa forma, a solução pretendida visa assegurar o suporte material indispensável ao desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a efetividade das políticas públicas educacionais voltadas à educação infantil no Município de Crateús.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A análise do Plano de Contratações Anual do Município de Crateús, referente ao exercício de 2026, evidencia que a Administração Municipal realizou o planejamento prévio das contratações necessárias ao atendimento das políticas públicas desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas, incluindo aquelas relacionadas ao funcionamento e ao fortalecimento das atividades educacionais da rede pública municipal de ensino.

No âmbito do planejamento institucional conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, a aquisição de materiais destinados ao suporte das atividades pedagógicas encontra-se contemplada no conjunto de contratações previstas para o exercício, integrando as ações administrativas voltadas à manutenção e ao aprimoramento das condições de ensino nas unidades escolares da rede municipal.

A solução pretendida, consistente na aquisição de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Programa de Apoio à Educação Infantil e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, encontra-se alinhada às diretrizes de planejamento estabelecidas pela Administração Municipal, especialmente no que se refere às iniciativas voltadas à melhoria da infraestrutura pedagógica e ao fortalecimento das práticas educacionais desenvolvidas no âmbito da educação básica.

Dessa forma, verifica-se que a contratação guarda plena aderência com o planejamento administrativo previamente estruturado pelo Município, estando inserida no contexto das ações programadas pela Secretaria Municipal de

Educação para o atendimento das demandas educacionais da rede pública municipal, em conformidade com os princípios de planejamento, eficiência e racionalização das contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A definição dos requisitos da contratação decorre das especificações técnicas constantes no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que instruem o processo administrativo, os quais estabeleceram os parâmetros mínimos necessários para assegurar que os materiais adquiridos atendam adequadamente às finalidades pedagógicas previstas para utilização nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Considerando a natureza dos itens pretendidos, voltados ao uso educacional por crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, os requisitos foram definidos de forma a garantir a segurança, a durabilidade, a adequação pedagógica e a compatibilidade com o ambiente escolar, observando-se as especificações técnicas e as condições de utilização descritas nos documentos do processo.

Nesse contexto, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- a) Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, apresentando adequado padrão de qualidade, acabamento apropriado e ausência de defeitos aparentes, rasgos, manchas ou imperfeições que comprometam sua utilização em ambiente escolar.
- b) Os materiais deverão ser confeccionados com componentes atóxicos e seguros para utilização por crianças, devendo atender às normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais lúdicos infantis.
- c) Os itens não poderão apresentar partes metálicas expostas, arestas cortantes ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança das crianças durante o manuseio.
- d) Os brinquedos e jogos pedagógicos deverão ser adequados ao uso infantil em ambiente educacional, permitindo a realização de atividades lúdicas voltadas ao estímulo das habilidades cognitivas, motoras e sociais das crianças.
- e) Os materiais deverão possuir resistência suficiente para suportar o uso contínuo no ambiente escolar, considerando a natureza coletiva e frequente da utilização nas atividades pedagógicas.
- f) Quando aplicável, os produtos deverão possuir certificação válida emitida pelo INMETRO ou por outro organismo competente, conforme as normas vigentes aplicáveis a brinquedos e materiais lúdicos destinados ao público infantil.
- g) Os itens deverão possuir dimensões, formatos e características compatíveis com o manuseio por crianças da educação infantil, observando as especificações técnicas constantes na documentação que instrui o processo.

A definição desses requisitos busca assegurar que os materiais adquiridos atendam adequadamente às necessidades pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, garantindo a segurança dos usuários, a durabilidade dos produtos e a efetividade da utilização dos recursos públicos destinados à contratação.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO

O levantamento de mercado realizado no âmbito do presente processo administrativo teve como finalidade identificar soluções disponíveis para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, bem como verificar a existência de alternativas viáveis sob as perspectivas técnica, administrativa e econômica.

A análise considerou as informações constantes na documentação do processo, especialmente os elementos técnicos apresentados no Documento de Formalização de Demanda e na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, que indicam a existência de ampla oferta de jogos pedagógicos e brinquedos educativos no mercado nacional, comercializados por diversos fornecedores especializados em materiais didáticos e brinquedos destinados ao uso educacional.

Trata-se de produtos padronizados, amplamente difundidos no mercado e fabricados por diversos produtores e distribuidores, com especificações técnicas que podem ser objetivamente definidas pela Administração, o que possibilita a adequada comparação entre propostas e assegura a competitividade do procedimento licitatório.

4.1 ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS

No processo de análise foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Alternativa 1 – Não realização da contratação

A hipótese de não realização da contratação foi analisada apenas para fins de verificação de viabilidade administrativa. Contudo, tal alternativa mostrou-se incompatível com as necessidades educacionais identificadas pela área demandante, uma vez que manteria a insuficiência de recursos pedagógicos destinados às atividades lúdicas e didáticas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal.

Alternativa 2 – Aquisição direta e pontual de materiais pedagógicos

Outra alternativa considerada consistiria na realização de aquisições pontuais, de forma isolada, sempre que surgisse a necessidade de reposição ou ampliação dos materiais pedagógicos utilizados nas unidades escolares. Todavia, essa solução apresenta limitações administrativas, especialmente no que se refere à fragmentação das aquisições, à dificuldade de planejamento e à menor eficiência na gestão das demandas das diversas unidades de ensino.

Alternativa 3 – Registro de preços para futuras aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos

A alternativa consistente na realização de procedimento licitatório para formação de registro de preços destinado à aquisição futura e eventual dos materiais pedagógicos mostrou-se a solução mais adequada para atendimento da demanda institucional.

Esse modelo permite que a Administração realize aquisições de acordo com a necessidade das unidades escolares ao longo da vigência da ata, assegurando maior flexibilidade administrativa, racionalização das aquisições e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS ALTERNATIVAS

A comparação entre as alternativas avaliadas demonstra que a não realização da contratação inviabilizaria a ampliação da infraestrutura pedagógica necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais voltadas à educação infantil. Por sua vez, a realização de aquisições isoladas e pontuais poderia comprometer a eficiência administrativa, gerar fragmentação de demandas e dificultar a gestão adequada do fornecimento de materiais pedagógicos às unidades escolares.

Já a utilização do sistema de registro de preços apresenta maior aderência às necessidades da Administração, permitindo a centralização do procedimento licitatório, a ampliação da competitividade entre fornecedores e a realização de contratações conforme a necessidade efetiva das unidades de ensino.

4.3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ADOTADA

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a realização de procedimento licitatório com a adoção do sistema de registro de preços constitui a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Essa solução possibilita maior eficiência na gestão das aquisições públicas, assegura flexibilidade administrativa para atendimento das demandas das unidades escolares e permite que a Administração adquira os materiais pedagógicos conforme a necessidade verificada ao longo da execução das atividades educacionais.

Assim, a alternativa selecionada mostra-se tecnicamente viável, administrativamente adequada e compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento das contratações públicas, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na rede pública municipal de ensino.

V - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

5.1 BASE DE DADOS E LEVANTAMENTO DA DEMANDA

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi definida pela área demandante por meio do Documento de Formalização de Demanda nº 202602190001, instrumento que consolida as necessidades identificadas junto às unidades integrantes da rede pública municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Para a definição dos quantitativos necessários para a contratação foi realizada pela área demandante com base na distribuição das unidades escolares da rede pública municipal de ensino e no quantitativo de alunos matriculados por etapa de ensino, considerando as especificidades pedagógicas de cada fase educacional.

O levantamento considerou a organização da rede municipal em creche, pré-escola, anos iniciais e anos finais do ensino fundamental, de modo a assegurar que a disponibilização dos materiais pedagógicos atenda às diferentes necessidades educacionais de cada público atendido.

A relação das unidades escolares e o quantitativo de matrículas por etapa encontram-se detalhados na tabela a seguir, a qual fundamenta tecnicamente a definição dos quantitativos previstos para a contratação:

Secretaria Municipal de Educação

Planilha para Controle de Matrículas 2026

Nº	INEP	UNIDADE ESCOLAR	DATA	AEE	CRECHE		PRÉ ESCOLA		ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS				
					01 ANO	02 ANO	03 ANO	04 ANO	05 ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
1	23086238	ESC. DE CID. ADRIANA GOMES DA SILVA FERNANDES								13	8	11	8	9	11	11	9	6
2	23084995	ESC. DE CID. AIRAM VERAS								24	28	24	42	53				
3	23085150	ESC. DE CID. AMADEU CATUNDA								50	58	48	33	33				
4	23211130	ESC. DE CID. ANTONIO ANÍSIO DA FROTA - CAIC					15	21	30	39	21	29	32	39	39	40	42	46
5	23086513	ESC. DE CID. ANTONIO CIPRIANO DE MIRANDA								17	5	17	14	13	15	6	14	13
6	23226765	CRECHE ARLINDO VIEIRA				11	9		12									
7	23199733	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS																
8	23231009	CRECHE AURÉLIO DA COSTA AZEVEDO				11	9	7	7									
9	23085630	ESC. DE CID. BELARMINO LOPES PINTO				2	4	6	2	7	8	7	5	2				
10	23085118	ESC. DE CID. CARLOTA COLARES DA PENHA OLIVEIRA													103	102	104	78
11	23281235	CEI - MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO			8	60	41											
12	23230720	CEI - REALEJO CRIANÇA FELIZ				18	38	48	29									
13	23274573	CIEC - PROFESSORA KALINKA CAVALCANTE DINIZ				14	19	49	60	64	84	48						
14	23086076	ESC. DE CID. CORAÇÃO DE JESUS				7	4	4	7	3	3	4						
15	23239182	CRECHE 1º DE MAIO				15	11	15	10									
16	23085762	ESC. DE CID. DR. SAMUEL LINS													43	27	34	48
17	23085223	ESC. DE CID. EXTERNATO N. S. DE FATIMA								80	100	101	104	118				
18	23085240	ESC. DE CID. FRANCISCA MACHADO								72	56	71	48	68				
19	23210877	ESC. DE CID. FRANCISCO CARLOS DE PINHO				12	12	11	8	18	21	8	19	13	21	19	21	20

20	23086106	ESC. DE CID. FCO DE ALCÂNTARA BARROS								16	8	15	17	21	30	25	38	26			
21	23085320	ESC. DE CID. FURTADO LEITE								20	25	15	19	21							
22	23085797	ESC. DE CID. GENERAL SOUTO MAIOR								63	46	53	97	134							
23	23085940	ESC. DE CID. DE IBIAPABA				2	11	15	17	29	18	15	18	24	10	15	15	21			
24	23086114	ESC. DE CID. IMACULADA CONCEIÇÃO				5	4	5	12	8	8	3	5	8	4	8	13	10			
25	23086360	ESC. DE CID. JOÃO LUCIANO				6	4	8	4	4	2	11	4	8	7	5	7	5			
26	23086130	ESC. DE CID. JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA								17	20	16									
27		ESC. DE CID. MARIA DE SOUZA SOARES											16	23	28	16	17	22			
28	23085436	ESC. DE CID. JOAQUIM FERREIRA DO BONFIM				11	7	10	11	11	11	14	16	19	12	15	12	12			
29	23226730	CRECHE JOSÉ BEZERRA LIMA				45	46	43	35												
30	23086149	ESC. DE CID. JOSÉ BRAZ DE PINHO				11	10	14	12												
31	23086696	ESC. DE CID. JOSÉ DE ARAÚJO VERAS				5	15	32	36	37	28	21	21	24							
		ESC. DE CID. HILDA SOARES MOURÃO													28	26	25	28			
32	23210869	ESC. DE CID. JOSÉ FREIRE FILHO								25	30	33	29	32	43	41	32	32			
33	23231084	CRECHE JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA CAMERINO				49	76	99	90												
34	23085467	ESC. DE CID. JOSÉ MARTINS DE LIMA				15	22	18	19	22	20	14	12	25	24	21	20	17			
35	23086165	ESC. DE CID. JOSÉ SOARES GODINHO				2	3	3	5	2	6	2	2								
36	23086181	ESC. DE CID. LUIZ XIMENES ARAGÃO								14	10	13	7	10							
37	23199784	ESC. DE CID. LUTANDO PARA VENCER				4	5	9	4	5	8	6	10	2	5	4	8	2			
38	23086246	ESC. DE CID. MANOEL DIVINO DE ARAÚJO				10	12	11	12												
39	23086220	ESC. DE CID. MARIA BEZERRA DE SOUSA				10	15	13	6	12	7	10	10	7	12	5	8	13			
40	23231084	CRECHE MARIA DE NAZARE XIMENES ARAGÃO				10	9	8	12												
41	23246146	CRECHE DELITE DE MENEZES TEIXEIRA I				18	41	45	43												
		CEI – LUZ DO SABER				39	40	27	25												
42	23259663	CRECHE DELITE DE MENEZES TEIXEIRA II				30	52	37	70												
43	23190230	CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA				10	13	46	26												
Nº	INEP	UNIDADE ESCOLAR	DATA	AEE	CRECHE					PRE ESCOLA		ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS				
					01 ANO	02 ANO	03 ANO	04 ANO	05 ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO			
		CRECHE CASTELINHO DO SABER				40	22														
		CRECHE UNIVERSO DA DESCOBERTA				47	49														
44	23225629	ESC. DE CID. MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO								16	28	20	21	35	59	48	63	74			
45	23231564	CRECHE MARIANO VIEIRA				8	19	9	14												
46	23264322	ESC. DE CID. OLAVO BILAC								30	35	29	28	36	33	27	26	30			
47	23226790	ESC. DE CID. PADRE BONFIM								17	38	24	30	36	36	41	43	34			
48	23564504	CRECHE RAIMUNDA GOMES AZEVEDO				35	37	71	67												
49	23085703	ESC. DE CID. REALEJO								50	50	34	38	46							
50	23086050	ESC. DE CID. SANTA ROSA				10	11	14	9	13	19	8	16	11	8	13	11	10			
51	23086491	ESC. DE CID. SANTO ANTONIO								9	7	8	12	15	11	16	12	8			
52	23086378	ESC. DE CID. SÃO JOSÉ- POTI				2	14	9	12	11	17	12	7	13	11	6	18	16			
53	23226722	CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO				22	31														
54	23085827	ESC. DE CID. UMBELINO ALVES DA SILVA				4	8	11	11	10	12	13	16	16	14	9	9	17			
55	23085894	ESC. DE CID. VILEBALDO BARBOSA MARTINS																			
TOTAL ALUNO POR ANO						0	8	600	738	718	717	828	845	757	756	914	826	746	820	838	

A consolidação das informações apresentadas evidencia a abrangência da rede municipal de ensino e demonstra a necessidade de distribuição dos recursos pedagógicos de forma compatível com o quantitativo de alunos atendidos em cada etapa educacional.

A metodologia adotada assegura que os quantitativos estejam alinhados à realidade da rede pública municipal, evitando distorções no dimensionamento da demanda e promovendo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos destinados à contratação.

O dimensionamento foi elaborado pela área demandante, considerando o planejamento pedagógico anual da rede municipal, a análise de consumo de materiais similares e a perspectiva de ampliação da oferta educacional, especialmente em razão da entrada em funcionamento de novas unidades.

Os dados apresentados, consolidados pela unidade demandante, representam a estrutura da rede municipal de ensino considerada para fins de planejamento da contratação e subsidiam a definição dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda.

Atualmente, a rede municipal é composta por 58 (cinquenta e oito) unidades escolares em funcionamento, além de 05 (cinco) novas creches em fase de inauguração, totalizando 63 (sessenta e três) unidades educacionais, o que reforça a necessidade de adequado planejamento do fornecimento para atendimento integral das demandas pedagógicas.

A estimativa também considerou a diversidade de recursos necessários às diferentes faixas etárias atendidas, de modo a assegurar a disponibilização de materiais compatíveis com as especificidades pedagógicas de cada etapa de ensino. Ressalta-se que os quantitativos foram definidos pela unidade técnica competente com base em critérios de planejamento, razoabilidade e atendimento ao interesse público, buscando assegurar equilíbrio no dimensionamento da demanda.

As quantidades referentes ao objeto da contratação encontram-se devidamente detalhadas no Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela área demandante, o qual integra a instrução processual, sendo adotadas integralmente neste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar não promove alterações nos quantitativos estabelecidos pela unidade demandante, por entender que estes se encontram devidamente justificados e tecnicamente fundamentados.

5.2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO CRITÉRIO DE DIMENSIONAMENTO

O dimensionamento dos quantitativos foi realizado com base em critérios técnicos estabelecidos pela área demandante, responsável pela formalização da necessidade administrativa, considerando a estrutura da rede municipal de ensino, os dados atualizados de matrícula, a quantidade de turmas em funcionamento e a expansão da rede com a implantação de 05 (cinco) novas unidades de educação infantil.

No âmbito da educação infantil, compreendendo creche e pré-escola, foram identificadas 163 turmas em funcionamento, acrescidas das novas turmas decorrentes da ampliação da rede. Considerando as especificidades pedagógicas dessa etapa, caracterizada pela utilização intensiva de recursos lúdicos e metodologias ativas, a área demandante adotou como referência a disponibilização de 01 (um) kit pedagógico por turma.

Adicionalmente, foi prevista, pela área demandante, a possibilidade de ampliação desse quantitativo em situações específicas, especialmente em turmas com maior número de alunos, com o objetivo de garantir melhores condições de uso coletivo e maior aproveitamento dos materiais no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Para o ensino fundamental, distribuído em 39 unidades escolares, o dimensionamento considerou a proporcionalidade entre o porte das escolas e o quantitativo de alunos atendidos, prevendo, conforme definição da área demandante, a disponibilização de quantitativos diferenciados de acordo com a realidade de cada unidade, de modo a possibilitar o uso compartilhado dos materiais e atender às especificidades das práticas pedagógicas dessa etapa.

Em ambas as etapas, foi aplicado acréscimo de 13% (treze por cento) sobre os quantitativos estimados, a título de reserva técnica, conforme critério definido pela área demandante, com a finalidade de assegurar margem operacional para reposição de materiais, atendimento a variações de matrícula e continuidade das atividades pedagógicas ao longo do período letivo.

A metodologia adotada observa os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, promovendo a adequada alocação dos recursos públicos e garantindo equilíbrio no dimensionamento da demanda, sem excessos ou insuficiências.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos definidos, conforme parâmetros estabelecidos pela área demandante, são compatíveis com a realidade da rede municipal de ensino, estando adequadamente dimensionados para atender às necessidades pedagógicas das unidades escolares, inclusive diante da ampliação da oferta educacional.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa do valor da contratação foi definida a partir da pesquisa de preços realizada no âmbito do processo administrativo pela Administração Municipal, com a finalidade de identificar parâmetros de mercado compatíveis com os materiais pedagógicos destinados ao atendimento das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal de ensino.

A pesquisa foi conduzida pela servidora Ianka Gomes da Costa, responsável pela elaboração da Nota Técnica de Pesquisa de Preços que integra a instrução processual e apresenta a metodologia adotada para a formação do valor estimado da contratação.

O levantamento foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços nas contratações públicas. A metodologia aplicada considerou consultas a bases de dados de contratações públicas, sistemas especializados de compras governamentais e outras fontes utilizadas para obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com os itens pretendidos.

Conforme descrito na documentação técnica que instrui o processo, foram realizadas consultas em sistemas de dados de contratações públicas, bem como pesquisas complementares em mídias especializadas e páginas eletrônicas, com o objetivo de ampliar o universo de referências utilizadas na formação da estimativa de preços. Em situações nas quais não foram identificados parâmetros equivalentes nas bases consultadas, foram consideradas cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, com a finalidade de assegurar maior consistência às estimativas de valor.

A partir da metodologia aplicada na pesquisa de preços, foi apurado **valor estimado global para a contratação de R\$ 11.069.131,40 (onze milhões, sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos)**, montante que representa a soma dos valores médios obtidos para os itens constantes no levantamento de mercado realizado pela Administração.

O valor estimado apresenta compatibilidade com os parâmetros identificados no levantamento de mercado e revela-se adequado para fins de planejamento da contratação administrativa, assegurando que o processo seja instruído com base em estimativa fundamentada em dados de mercado atualizados.

Dessa forma, a estimativa apresentada atende aos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, proporcionando base técnica adequada para a condução do procedimento licitatório destinado ao fornecimento dos materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais da rede pública municipal.

O valor global estimado decorre da diversidade de itens pedagógicos previstos na contratação e da dimensão da rede municipal de ensino.

6.1 DOCUMENTOS QUE DÃO SUPORTE À ESTIMATIVA DO VALOR

Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 202602190003.

Documento de Formalização de Demanda nº 202602190001.

Memorando da Contabilidade nº 1002-06/2025 – SEFIN.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação consiste na realização de procedimento licitatório destinado à formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos, destinados ao atendimento do Programa de Apoio à Educação Infantil e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração realizar aquisições de acordo com a demanda efetiva das unidades escolares ao longo da vigência da ata, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento do abastecimento dos materiais pedagógicos e racionalização da gestão das compras públicas.

A solução contempla o fornecimento de diferentes tipos de materiais lúdicos e educativos destinados à utilização em atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, incluindo jogos educativos, brinquedos de encaixe, conjuntos pedagógicos e outros recursos didáticos voltados ao estímulo das habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais das crianças.

A utilização de jogos pedagógicos nas atividades educacionais apresenta reconhecida relevância no desenvolvimento infantil, contribuindo para o estímulo ao raciocínio lógico, à coordenação motora, à criatividade e à interação social entre os estudantes.

No contexto da educação infantil, o brincar constitui direito de aprendizagem previsto na Base Nacional Comum Curricular, sendo os jogos educativos instrumentos pedagógicos que favorecem a construção das primeiras noções matemáticas, a ampliação do vocabulário, o desenvolvimento da atenção e da memória e a aprendizagem por meio da experimentação.

No âmbito do ensino fundamental, os jogos pedagógicos também desempenham função relevante no reforço e consolidação de conteúdos curriculares, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e raciocínio lógico, contribuindo para o fortalecimento do processo de alfabetização e letramento e para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas na documentação que instrui o processo administrativo, observando requisitos relacionados à segurança infantil, qualidade dos materiais, adequação ao uso pedagógico e compatibilidade com o ambiente escolar. Entre os parâmetros técnicos previstos estão a utilização de materiais atóxicos, acabamento adequado ao manuseio infantil, ausência de elementos que possam comprometer a segurança das crianças e, quando aplicável, certificação emitida por órgão competente conforme as normas vigentes para brinquedos e materiais lúdicos.

A operacionalização da solução ocorrerá mediante a formalização de ata de registro de preços decorrente do procedimento licitatório, possibilitando à Administração realizar as aquisições conforme a necessidade identificada pelas unidades escolares ao longo da execução das atividades educacionais.

Esse modelo permite maior eficiência na gestão do fornecimento dos materiais pedagógicos, evitando aquisições fragmentadas, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando maior capacidade de planejamento por parte da Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa para atendimento da demanda institucional, garantindo suporte adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais da rede pública municipal e contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à educação infantil no Município de Crateús.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto à divisibilidade do objeto foi realizada considerando a natureza da contratação destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús, bem como as características dos itens previstos na documentação que formaliza a demanda administrativa.

O objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Programa de Apoio à Educação Infantil e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino. Os materiais previstos apresentam características distintas entre si, com especificações técnicas próprias e finalidades pedagógicas específicas no contexto das atividades educacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal.

Nesse contexto, a contratação foi estruturada com previsão de itens individualizados, permitindo que cada tipo de material pedagógico seja fornecido conforme suas especificações técnicas e necessidades de utilização nas unidades de ensino.

8.1 VIABILIDADE TÉCNICA

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os materiais previstos apresentam natureza diversificada, abrangendo diferentes tipos de jogos educativos, brinquedos pedagógicos e recursos didáticos destinados à utilização em atividades pedagógicas desenvolvidas no ambiente escolar.

Os itens possuem especificações próprias e não apresentam interdependência técnica entre si, podendo ser fornecidos de forma independente sem prejuízo à finalidade educacional a que se destinam. Dessa forma, a estruturação da contratação por itens mostra-se tecnicamente adequada, pois permite a aquisição de cada material conforme suas características específicas.

Essa organização também favorece a participação de fornecedores especializados em determinados tipos de materiais pedagógicos, ampliando o universo de potenciais participantes do procedimento licitatório.

8.2 VIABILIDADE ECONÔMICA E RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA

Do ponto de vista econômico e administrativo, a divisão da contratação por itens contribui para ampliar a competitividade do certame, permitindo que diferentes fornecedores apresentem propostas para os produtos de sua especialidade.

Essa estrutura reduz barreiras à participação no processo licitatório, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e permitindo maior diversidade de ofertas no procedimento de seleção.

Além disso, a organização por itens facilita a gestão das aquisições decorrentes da ata de registro de preços, possibilitando que a Administração realize as contratações conforme a necessidade das unidades escolares, de acordo com a demanda verificada durante a execução das atividades educacionais.

8.3 JUSTIFICAÇÃO TRÍPLICE

Fundamentação Processual

A documentação que formaliza a demanda administrativa apresenta a relação dos materiais pedagógicos necessários ao atendimento das unidades escolares da rede municipal, estruturando o objeto em itens distintos, cada qual com especificação técnica própria, o que orienta a organização da contratação de forma individualizada.

Fundamentação Técnica

Os itens previstos possuem características e finalidades pedagógicas específicas, não apresentando interdependência técnica que justifique a contratação conjunta em lote único, sendo plenamente viável sua aquisição de forma separada.

Fundamentação Lógica

A organização da contratação por itens mostra-se proporcional e adequada à natureza da demanda administrativa, favorecendo a ampliação da competitividade, a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração e a adequada gestão do fornecimento dos materiais destinados às unidades da rede pública municipal de ensino.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação projeta resultados relacionados ao fortalecimento das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal de ensino, com impacto direto na qualidade das práticas educacionais voltadas à educação infantil. A disponibilização de jogos pedagógicos e brinquedos educativos permitirá ampliar a utilização de recursos didáticos voltados à aprendizagem lúdica, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional das crianças atendidas pela rede municipal.

A implementação da solução administrativa também proporciona maior organização na gestão dos materiais pedagógicos utilizados nas atividades educacionais, permitindo à Secretaria Municipal de Educação estruturar de forma mais eficiente o fornecimento de recursos didáticos destinados às unidades escolares.

Espera-se que a disponibilização dos jogos pedagógicos contribua para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares da rede municipal, promovendo maior engajamento dos estudantes nas atividades educacionais, fortalecimento das metodologias lúdicas de ensino e apoio ao trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores.

Os resultados pretendidos também se alinham às diretrizes pedagógicas estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular, especialmente no que se refere ao desenvolvimento integral da criança por meio de práticas pedagógicas baseadas na ludicidade e na interação social.

9.1 RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por resultados pretendidos:

- a) disponibilizar materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento de atividades educacionais voltadas à educação infantil nas unidades da rede pública municipal de ensino;
- b) contribuir para o fortalecimento das práticas pedagógicas baseadas em metodologias lúdicas aplicadas no ambiente escolar;
- c) apoiar as atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação por meio da oferta de recursos didáticos adequados às práticas pedagógicas;

d) assegurar melhores condições para a realização de atividades educacionais que estimulem o raciocínio lógico, a coordenação motora e a interação social das crianças;

e) atender à necessidade administrativa formalizada pela unidade responsável pela demanda.

A disponibilização desses materiais contribuirá para ampliar as possibilidades de utilização de recursos pedagógicos no ambiente escolar, favorecendo a realização de atividades educativas alinhadas às diretrizes da educação infantil.

9.2 ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA FINANCEIRA

A solução adotada demonstra alinhamento com o princípio da economicidade ao prever a realização de procedimento licitatório estruturado por meio do sistema de registro de preços, possibilitando a ampliação da competitividade entre fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Esse modelo também permite que as aquisições ocorram conforme a necessidade das unidades escolares ao longo da vigência da ata, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros destinados às ações educacionais.

A contratação planejada contribui para maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, permitindo que a aquisição dos materiais pedagógicos ocorra com base em estimativas previamente definidas e em parâmetros de preços obtidos em levantamento de mercado.

9.3 MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A disponibilização de jogos educativos e brinquedos pedagógicos oferece aos profissionais da educação instrumentos adicionais para a condução das atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Esses recursos didáticos favorecem a aplicação de metodologias de ensino baseadas na interação, na experimentação e na aprendizagem por meio de atividades lúdicas, contribuindo para ampliar as estratégias pedagógicas utilizadas pelos docentes no processo de ensino-aprendizagem.

A existência de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais também contribui para maior organização das rotinas pedagógicas, permitindo que os profissionais da educação utilizem recursos didáticos apropriados às práticas educacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal.

9.4 OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS E OPERACIONAIS

A disponibilização de materiais pedagógicos adequados ao ambiente escolar contribui para melhorar a estrutura de apoio às atividades educacionais realizadas nas unidades de ensino da rede municipal.

A contratação permite que os recursos didáticos necessários às práticas pedagógicas estejam disponíveis para utilização nas atividades desenvolvidas com os alunos, favorecendo a organização das rotinas educacionais e a melhoria das condições de ensino nas escolas.

Dessa forma, a contratação revela-se adequada para assegurar o atendimento da necessidade pública identificada, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade das políticas públicas educacionais.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

A celebração da contratação exige a adoção de providências administrativas destinadas a assegurar a adequada formalização do procedimento e a correta execução contratual, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas internas que disciplinam os processos administrativos no âmbito do Município de Crateús.

Entre as medidas necessárias previamente à formalização da contratação, destaca-se a consolidação da instrução processual com a inclusão dos documentos técnicos e administrativos exigidos para a regular tramitação do procedimento, garantindo que o processo esteja devidamente fundamentado sob os aspectos jurídico, técnico, orçamentário e administrativo.

Também será necessária a designação formal de servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da futura contratação, conforme previsto na legislação aplicável às contratações públicas. Essa designação permitirá o acompanhamento sistemático da execução contratual, incluindo a verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo e a conferência das condições de entrega dos produtos destinados às unidades da rede pública municipal de ensino.

10.1 PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Entre as providências administrativas a serem adotadas previamente à formalização da contratação, destacam-se:

- a) conclusão da instrução processual com a análise jurídica do procedimento, assegurando a conformidade da contratação com a legislação aplicável;
- b) verificação da disponibilidade orçamentária necessária para suportar as despesas decorrentes das futuras aquisições;
- c) elaboração do instrumento convocatório e do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos materiais pedagógicos, as condições de fornecimento e os critérios de seleção das propostas;

- d) designação de servidor responsável pela gestão contratual e de servidor ou equipe responsável pela fiscalização da execução da ata de registro de preços e das aquisições dela decorrentes;
- e) organização dos procedimentos administrativos necessários ao recebimento, conferência e distribuição dos materiais pedagógicos destinados às unidades escolares.

10.2 CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

No que se refere à fiscalização da contratação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar que os servidores designados para acompanhamento da execução contratual possuam conhecimento adequado sobre os procedimentos administrativos relacionados à fiscalização de contratos administrativos e sobre os requisitos técnicos básicos dos materiais pedagógicos objeto da contratação.

A atuação da fiscalização deverá compreender a verificação do cumprimento das condições contratuais, incluindo a conferência das especificações dos produtos fornecidos, a análise das condições de entrega e a verificação da conformidade dos materiais com as exigências estabelecidas no processo administrativo.

A organização prévia dessas atividades permitirá que a Administração exerça controle adequado sobre a execução da contratação, garantindo que o fornecimento dos materiais pedagógicos ocorra em conformidade com as especificações técnicas definidas e com as necessidades das unidades da rede pública municipal de ensino.

Dessa forma, as providências administrativas previstas contribuem para assegurar a adequada formalização da contratação e para garantir que a futura execução contratual seja conduzida de maneira eficiente, transparente e compatível com as exigências legais aplicáveis às contratações públicas.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise quanto à existência de contratações correlatas ou interdependentes foi realizada considerando a natureza da demanda administrativa e o contexto educacional no qual se insere a presente contratação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús.

O objeto da contratação consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao atendimento do Programa de Apoio à Educação Infantil e das unidades escolares da rede pública municipal de ensino. A solução administrativa proposta possui caráter específico e direcionado ao fornecimento de materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades escolares.

Nesse contexto, a execução da contratação não depende da celebração prévia de outros ajustes administrativos para que os materiais pedagógicos sejam fornecidos e utilizados nas atividades educacionais desenvolvidas nas escolas da rede municipal.

11.1 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

As contratações correlatas são aquelas que possuem relação temática ou funcional com o objeto da contratação analisada, podendo envolver fornecimento de materiais, equipamentos ou serviços vinculados à mesma política pública ou à mesma área administrativa.

No caso em análise, a contratação insere-se no conjunto das aquisições de materiais destinados ao apoio das atividades educacionais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao fornecimento de recursos didáticos utilizados nas unidades escolares da rede municipal.

Entretanto, não se identificam contratações correlatas cuja execução seja condição necessária para a efetivação do fornecimento dos materiais pedagógicos objeto da presente contratação. Os itens previstos podem ser adquiridos e utilizados de forma independente, não exigindo integração com outros contratos administrativos para cumprimento da finalidade educacional pretendida.

11.2 – ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente da existência ou da execução de outro contrato administrativo, de modo que a solução somente produza os efeitos esperados se houver integração entre diferentes objetos contratuais.

No presente caso, não se verifica interdependência com outras contratações administrativas, considerando que o fornecimento dos jogos pedagógicos e brinquedos educativos pode ocorrer de forma autônoma, sem necessidade de contratação adicional de serviços, aquisição de equipamentos complementares ou implementação de soluções integradas.

Os materiais previstos destinam-se ao uso direto nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, não exigindo estrutura contratual complementar para sua utilização.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes cuja celebração seja necessária para a adequada execução do objeto, sendo plenamente possível sua realização de forma autônoma no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús.

XII – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A análise dos impactos ambientais associados à presente contratação foi realizada considerando a natureza do objeto e as características dos materiais pedagógicos destinados às unidades da rede pública municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús.

O objeto da contratação consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao apoio das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares. Em razão da natureza desses produtos e de sua finalidade pedagógica, os impactos ambientais decorrentes da contratação apresentam caráter limitado, estando relacionados principalmente ao ciclo de produção dos materiais utilizados na fabricação dos produtos, ao uso de embalagens para transporte e armazenamento e ao eventual descarte dos itens ao final de sua vida útil.

Durante a utilização dos materiais no ambiente escolar não há geração de resíduos perigosos ou impactos ambientais diretos relevantes, uma vez que os produtos são destinados ao uso pedagógico em atividades educacionais realizadas nas dependências das unidades de ensino.

12.1 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais associados ao objeto da contratação referem-se à geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos materiais pedagógicos, bem como ao descarte dos produtos ao final de sua vida útil após o período de utilização nas atividades escolares.

Outro aspecto ambiental relevante relaciona-se aos materiais empregados na fabricação dos brinquedos e jogos educativos, que podem incluir componentes plásticos, madeira ou materiais similares, cuja produção e descarte demandam cuidados quanto à utilização responsável e ao gerenciamento adequado dos resíduos.

Considerando a natureza dos produtos, tais impactos apresentam caráter indireto e estão associados principalmente ao ciclo de vida dos materiais, não sendo decorrentes da utilização direta dos itens no ambiente escolar.

12.2 MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Para reduzir os impactos ambientais associados à contratação, deverão ser observadas medidas administrativas relacionadas ao uso adequado, conservação e descarte dos materiais pedagógicos utilizados nas unidades escolares. Entre as medidas de mitigação destacam-se:

- a) aquisição de produtos que atendam às normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais destinados ao público infantil, incluindo a utilização de materiais atóxicos;
- b) priorização de materiais com durabilidade adequada ao uso contínuo no ambiente escolar, contribuindo para ampliar a vida útil dos produtos e reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- c) adoção de práticas de armazenamento e conservação dos materiais pedagógicos pelas unidades escolares, evitando danos prematuros e prolongando o período de utilização dos produtos;
- d) organização de procedimentos administrativos para descarte adequado das embalagens e dos materiais ao final de sua vida útil, observando as normas ambientais aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos.

A adoção dessas medidas contribui para minimizar os impactos ambientais associados à contratação, assegurando que a utilização dos materiais pedagógicos ocorra de forma ambientalmente responsável e compatível com as boas práticas de gestão pública.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são limitados e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas administrativas voltadas ao uso responsável, à conservação dos materiais e ao descarte adequado dos resíduos gerados ao longo do ciclo de vida dos produtos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A análise desenvolvida no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar permitiu examinar os elementos técnicos, administrativos e financeiros relacionados à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús, referente à aquisição de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao atendimento das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal de ensino.

A avaliação das informações constantes na documentação que instrui o processo administrativo evidencia que a contratação apresenta justificativa adequada sob a perspectiva do interesse público, considerando a relevância dos materiais pedagógicos para o desenvolvimento das práticas educacionais voltadas à educação infantil e para o fortalecimento das atividades pedagógicas realizadas nas unidades escolares.

O levantamento de mercado realizado no processo demonstrou a existência de oferta suficiente de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas estabelecidas para os materiais pretendidos, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo e alinhado aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços conduzida conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável às contratações públicas, assegurando a utilização de referências de mercado adequadas para o planejamento da contratação.

Também foi verificado que a solução administrativa proposta apresenta viabilidade técnica e administrativa, permitindo o fornecimento dos materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Adicionalmente, a análise dos aspectos relacionados ao parcelamento da contratação, aos resultados pretendidos, às providências administrativas necessárias e aos impactos ambientais associados ao objeto evidencia que a solução proposta apresenta adequação para atendimento da demanda administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da necessidade pública identificada, revelando-se compatível com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelo Município de Crateús.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para a realização do procedimento licitatório destinado à formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições dos materiais pedagógicos necessários ao atendimento das unidades da rede pública municipal de ensino.

1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se na natureza e nas características do objeto pretendido, bem como nos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que orientam a contratação pública.

O objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao atendimento das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús.

Não se trata de contratação que envolva elevada complexidade técnica ou a necessidade de integração de múltiplas capacidades empresariais que justifiquem a formação de consórcio. Os materiais pedagógicos pretendidos são regularmente comercializados no mercado por empresas especializadas na fabricação e distribuição de brinquedos educativos e materiais didáticos, podendo ser fornecidos integralmente por empresa individualmente constituída e regularmente atuante no setor.

Além disso, a existência de único responsável pelo fornecimento favorece maior clareza na responsabilização contratual, simplifica a fiscalização e reduz riscos relacionados à execução do fornecimento.

A admissão de consórcio poderia introduzir complexidade desnecessária na gestão contratual, especialmente quanto à definição de responsabilidades solidárias e à eventual aplicação de penalidades, sem gerar benefício técnico ou econômico relevante para a Administração.

Considerando tratar-se de objeto amplamente ofertado no mercado por fornecedores especializados em materiais pedagógicos e brinquedos educativos, conclui-se que a participação em consórcio não se mostra necessária nem vantajosa para assegurar a adequada execução do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à participação de cooperativas fundamenta-se na natureza do objeto e nas características da execução contratual.

A contratação refere-se ao fornecimento de materiais pedagógicos destinados ao uso em atividades educacionais desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal de ensino, exigindo que o fornecedor possua responsabilidade direta quanto à qualidade dos produtos fornecidos, ao atendimento das especificações técnicas estabelecidas no processo administrativo e ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

A estrutura cooperativa, por sua natureza organizacional, pode dificultar a identificação direta da responsabilidade individual pela execução do objeto e pelas obrigações contratuais assumidas, especialmente em eventual situação de fornecimento irregular ou descumprimento contratual.

Dessa forma, a vedação à participação de cooperativas visa assegurar maior segurança jurídica, clareza na responsabilização contratual e estabilidade na execução do ajuste, não configurando restrição indevida à competitividade, diante da ampla oferta do objeto por empresas especializadas no mercado de materiais pedagógicos e brinquedos educativos.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO

☐ EXIGIDA ☒ DISPENSADA

A análise quanto à exigência de garantia de execução considerou a natureza do objeto e o grau de risco contratual envolvido.

O objeto consiste no fornecimento de jogos pedagógicos e brinquedos educativos amplamente comercializados no mercado, não envolvendo execução de obra pública, fornecimento de bens de elevado valor individual ou atividade que apresente risco operacional significativo.

O risco contratual está relacionado principalmente ao fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas e dentro das condições de entrega estabelecidas pela Administração, sendo que a Administração dispõe de instrumentos suficientes para proteção do interesse público em caso de eventual inadimplemento contratual.

A exigência de garantia de execução poderia representar aumento de custos indiretos para o fornecedor e potencial restrição à competitividade, sem ganho proporcional de segurança para a Administração.

Ademais, a Lei nº 14.133/2021 prevê mecanismos adequados para resguardar o interesse público, tais como aplicação de penalidades administrativas, rescisão contratual e demais sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Dessa forma, entende-se que a exigência de garantia de execução não se mostra necessária à adequada proteção do interesse público, revelando-se medida desproporcional diante das características da contratação.

4. SUBCONTRATAÇÃO

☐ ADMITIDA ☒ VEDADA

A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de responsabilização direta da empresa contratada quanto ao fornecimento dos materiais pedagógicos objeto da contratação.

O fornecimento dos produtos deverá ocorrer sob responsabilidade direta do fornecedor contratado, assegurando clareza quanto à origem dos materiais, à conformidade com as especificações técnicas exigidas e ao atendimento das condições estabelecidas no processo de contratação.

A admissão de subcontratação poderia gerar fragmentação de responsabilidades, dificultar a fiscalização contratual e comprometer o controle da qualidade dos produtos fornecidos, especialmente em caso de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas.

A manutenção de vínculo contratual direto entre a Administração e a empresa fornecedora favorece maior controle da execução contratual, assegura transparência na relação contratual e permite responsabilização imediata em caso de irregularidades.

A vedação à subcontratação, portanto, contribui para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade da fiscalização contratual, estando alinhada à natureza do objeto e à necessidade de controle direto sobre o fornecimento dos materiais pedagógicos.

Crateús- CE, 10 de março de 2026


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

O presente anexo contém a relação das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, com a respectiva identificação e localização, conforme levantamento elaborado pela área demandante. As informações consolidadas neste documento subsidiam o planejamento logístico da contratação, especialmente no que se refere à distribuição dos materiais pedagógicos, refletindo a estrutura organizacional da rede municipal considerada para fins de atendimento da demanda educacional.

ESCOLAS DA REDE DA REDE MUNICIPAL

Ord.	TIPO	Escola	Bairro	ENDEREÇO
1	1	23084995 ESC. DE CID. AIRAM VERAS	IPASE	RUA CAPISTRANO DE ABREU, S/N IPASE. 63700-450 Crateús - CE
2	2	23085150 ESC. DE CID. AMADEU CATUNDA	SÃO JOSÉ	RUA ALMIRANTE TAMANDARE, 1852 PONTE PRETA. 63704-510 Crateús - CE
3	3	23211130 ESC. DE CID. ANTONIO ANÍSIO DA FROTA (CAIC)	CIDADE NOVA	RUA JOSE GOMES DOS ANJOS, S/N CIDADE NOVA. 63705-806 Crateús - C
4	4	23274573 CENTRO INT. DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS (CIEC)	CENTRO	Rua Firmino Rosa, 837, Centro, Crateús, CE, CEP 63700-025
5	5	23085223 ESC. DE CID. EXTERNATO NOSSA SRA. DE FÁTIMA	CENTRO	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 1500 SAO JOSE. 63704-015 Crateús - CE
6	6	23085240 ESC. DE CID. FRANCISCA MACHADO	FÁTIMA II	RUA FRANCISCO MARIANO, 1535 FATIMA II. 63702-000 Crateús - CE
7	7	23085320 ESC. DE CID. FURTADO LEITE	CAMPO VELHO	AVENIDA EDILBERTO FROTA, CAMPO VELHO. 63701-250 Crateús - CE.
8	8	23085797 ESC. DE CID. GENERAL SOUTO MAIOR	CENTRO	RUA CORONEL LUCIO, 109 CENTRO. 63700-001 Crateús - CE
9	9	23210869 ESC. DE CID. JOSÉ FREIRE FILHO	CIDADE 2000	RUA JOSE DE SOUSA MARTINS, PATRIARCAS. 63705-440 Crateús - CE
10	10	23225629 ESC. DE CID. MARIA JOSÉ BEZERRA DE MELO	CAMPO VELHO	RUA DOUTOR JULIO LIMA, 2351 CAMPO VELHO. 63701-230 Crateús - CE
11	11	23264322 ESC. DE CID. OLAVO BILAC	VENÂNCIO	VILA DOS SARGENTOS, S/N em Crateús, CE, com CEP 63708-480
12	12	23226790 ESC. DE CID. PADRE BONFIM	FÁTIMA I	Rua José Sabóia Livreiro, 1609, Fátima I, CEP 63703-070
13	13	23085894 ESC. DE CID. PROF. CARLOTA C. DA PENHA OLIVEIRA	SÃO JOSÉ	RUA FREI VIDAL DA PENHA, 2007 PONTE PRETA. 63704-560 Crateús - CE
14	14	23085894 ESC. DE CID. VILEBALDO BARBOSA MARTINS	CENTRO	RUA TENENTE MANUEL FERREIRA DOS ANJOS, 43 CENTRO. 63700-016 Crateús - CE
15	15	23199733 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CRATEÚS	FÁTIMA I	RUA JOAO RIBEIRO LIMA, 176 FATIMA I. 63703-015 Crateús - CE
16	1	23086513 ESC. DE CID. ANTONIO CIPRIANO DE MIRANDA	INGÁ	INGA, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE
17	2	23085630 ESC. DE CID. BELARMINO LOPES PINTO	CANTO DOS PINTOS	Caixa Postal Comunitaria Rua Principal, S/n, . Zona Rural CEP: 63705-990. Crateús, C
18	3	23086076 ESC. DE CID. CORAÇÃO DE JESUS	SANTO ANDRÉ	SANTO ANDRE, S/N 63715-990 Crateús - CE.
19	4	23085767 ESC. DE CID. DR. SAMUEL LINS	REALEJO	RUA PRINCIPAL, S/N, S/N ZONA RURAL. CENTRO. 63736-974 Crateús - CE
20	5	23210877 ESC. DE CID. FRANCISCO CARLOS DE PINHO	SÃO JOSE	ASSENTAMENTO SAO JOSE, ZONA RURAL. 63728-000 Crateús - CE
21	6	23086106 ESC. DE CID. FRANCISCO DE ALCÂNTARA BARROS	MONTE NEBO	MONTE NEBO, S/N ZONA RURAL. 63715-990 Crateús - CE.

22	7	23085940	ESC. DE CID. IBIAPABA	IBIAPABA	Rua Domingos Bezerra de França, 261, Zona Rural, em Crateús - CE, CEP 63725-990
23	8	23086114	ESC. DE CID. IMACULADA CONCEIÇÃO	CORREDORES	CORREDORES, S/N ZONA RURAL. 63735-000 Crateús - CE.
24	9	23086360	ESC. DE CID. JOÃO LUCIANO	ASSIS	ASSIS, S/N ZONA RURAL. 63723-000 Crateús - CE.
25	10	23086130	ESC. DE CID. JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA	LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, S/N ZONA RURAL. 63714-000 Crateús - CE.
26	11	23085436	ESC. DE CID. JOAQUIM FERREIRA DO BONFIM	CURRAL VELHO	CURRAL VELHO, S/N ZONA RURAL. 63716-000 Crateús - CE.
27	12	23086149	ESC. DE CID. JOSÉ BRAZ DE PINHO	LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, SN ZONA RURAL. 63714-000 Crateús - CE.
28	13	23086696	ESC. DE CID. JOSÉ DE ARAÚJO VERAS	QUEIMADAS	POVOADO QUEIMADAS, S/N ZONA RURAL. 63710-990 Crateús - CE.
29	14	23085487	ESC. DE CID. JOSÉ MARTINS DE LIMA	PATOS	PATOS, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
30	15	23086165	ESC. DE CID. JOSÉ SOARES GODINHO	ESTAÇÃO	ESTACAO, SN ZONA RURAL. 63714-000 Crateús - CE.
31	16	23086181	ESC. DE CID. LUIZ XIMENES ARAGÃO	ROSÁRIO	ROSARIO, S/N ZONA RURAL. 63715-000 Crateús - CE.
32	17	23199784	ESC. DE CID. LUTANDO PARA VENCER	POCINHOS	Assentamento Irapua de Cima - Pocinhos, zona rural, distrito de Irapua, Crateús, CE
33	18	23086246	ESC. DE CID. MANOEL DIVINO DE ARAÚJO	SANTANA	SANTANA, S/N ZONA RURAL. 63735-000 Crateús - CE.
34	19	23086220	ESC. DE CID. MARIA BEZERRA DE SOUSA	CABEÇA DA ONÇA	CABECA DA ONCA, S/N ZONA RURAL. 63715-990 Crateús - CE.
35	20	23086130	ESC. DE CID. MARIA DE SOUSA SOARES (anexo JOAQUIM BRAZ)	LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS, SN ZONA RURAL. 63714-000 Crateús - CE.
36	21	23085708	ESC. DE CID. REALEJO	REALEJO	RUA PRINCIPAL, S/N, REALEJO, CENTRO, 63736-974, Crateús - CE.
37	22	23086050	ESC. DE CID. SANTA ROSA	JARDIM	JARDIM, ZONA RURAL. 63728-000 Crateús - CE.
38	23	23086238	ESC. DE CID. ADRIANA GOMES DA SILVA FERNANDES	SANTANA	SANTANA, S/N ZONA RURAL. 63735-000 Crateús - CE.
39	24	23086491	ESC. DE CID. SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
40	25	23086378	ESC. DE CID. SÃO JOSÉ	POTI	RUA POTI, S/N, CENTRO. 63720-976 Crateús - CE.
41	26	23085827	ESC. DE CID. UMBELINO ALVES DA SILVA	CURRAL DO MEIO	CURRAL DO MEIO S/N, ZONA RURAL. 63700-977 Crateús - CE.
42	1	23230720	CEI REALEJO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL REALEJO	REALEJO	REALEJO, S/N ZONA RURAL. 63736-974 Crateús - CE.
43	2	23231009	CRECHE AURÉLIO DA COSTA AZEVEDO	SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTONIO, SN ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
44	3	23231084	CRECHE MARIA DE NAZARÉ XIMENES ARAGÃO	ROSÁRIO	ROSARIO, 63715-000 Crateús - CE.
45	4	23231564	CRECHE MARIANO VIEIRA	INGÁ	INGA, S/N ZONA RURAL. 63705-990 Crateús - CE.
46	5	23239182	CRECHE 1º DE MAIO	MONTE NEBO	RUA ENOQUE BARROS, S/N, ZONA RURAL. 63715-990 Crateús - CE.
47	1	23281235	CEI Maria da Conceição Machado Lima	Dom Frágoso	ua Goncalo Soares Dias, 899 , Cidade 2000. Crateús, CE.
48	2	23190230	CEI Universo da Descoberta	Campo Velho	Rua Jonas Gomes de Freitas, 100, CEP: 63701-235 Campo Velho
49	3	23226765	CRECHE Arlindo Vieira	Cajás	RUA QUINTINO CUNHA, 1313 CAJAS. 63707-088 Crateús - CE.
50	4	23085096	Benone Machado	Centro	RUA CLOVIS BEVILAQUA, 966 CENTRO. 63700-142 Crateús - CE.

51	5	23190230	Castelinho do Saber	Centro	Rua Almirante Tamandaré, 1380 CEP: 3700-094 CRATEÚS CE.
52	6	23226730	José Bezerra Lima	Altamira	RUA MONTEVIDEU, 460 ALTAMIRA. 63704-205 Crateús - CE
53	7	23250305	José Maria de Oliveira Camerino	Fátima II	RUA OSCAR LOPES, 570 FATIMA II. 63702-075 Crateús - CE.
54	8	23190230	Menino Jesus de Praga	Fátima I	RUA FRANCISCO MARIANO, 1115 FATIMA II. 63702-000 Crateús - CE
55	9	23246146	Proinf. Maria Delite Menezes Teixeira I	Venâncio	RUA ANASTACIO CAMPINA, S/N JOSE ROSA. 63707-495 Crateús - CE.
56	10	23259663	Proinf. Maria Delite Menezes Teixeira II	Fátima I	RUA FRANCISCO ARTUR MOREIRA, 1011 FATIMA I. 63703-125 Crateús - CE.
57	11	23246146	CEI ULUZ DO SABER	VENÂNCIO	RUA DEMOCRITO ROCHA, 138 VENANCIOS. 63708-450 Crateús - CE
58	12	23564504	Raimunda Gomes de Azevedo	Cidade 2000	RUA HANEMAN ALMEIDA MAGALHAES, 620 CIDADE 2000. 63705-025 Crateús - CE
59	13	23226722	São Vicente de Paulo	Centro	RUA SANTOS DUMONT, 169 CENTRO. 63700-034 Crateús - CE.

As informações constantes neste anexo integram a instrução processual e foram consideradas para fins de planejamento da contratação, não constituindo, contudo, elemento isolado para definição dos quantitativos, os quais se encontram formalmente estabelecidos na documentação que fundamenta a demanda administrativa. Sua utilização contribui para maior organização das informações e para o adequado planejamento da distribuição dos materiais no âmbito da rede pública municipal de ensino.



MATRIZ DE RISCOS (ART. 103 DA LEI Nº 14.133/2021)

A presente matriz de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e alocar os riscos associados à contratação destinada ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de jogos pedagógicos e brinquedos educativos destinados ao atendimento das atividades educacionais desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal de ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús.

A estruturação da matriz observa o princípio da adequada alocação de riscos previsto na Lei nº 14.133/2021, atribuindo a responsabilidade pela gestão do risco à parte que possui melhores condições técnicas e operacionais para preveni-lo ou mitigá-lo, contribuindo para maior previsibilidade na execução contratual e para a proteção do interesse público.

1. Fase de Planejamento / Preparação da Contratação

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Definição inadequada da necessidade	Formalização incompleta da demanda	Aquisição de materiais pedagógicos incompatíveis com as necessidades das unidades escolares	Baixa	Formalização da demanda com justificativa técnica e definição clara do objeto no Documento de Formalização de Demanda
Definição inadequada das especificações técnicas	Descrição incompleta dos produtos pedagógicos	Fornecimento de materiais em desacordo com as necessidades educacionais	Baixa	Definição das especificações técnicas na documentação que instrui o processo administrativo
Estimativa de preços incompatível com o mercado	Pesquisa de preços insuficiente ou parâmetros inadequados	Questionamento da economicidade da contratação	Baixa	Realização de pesquisa de preços e formalização da metodologia em Nota Técnica



2. Levantamento de Mercado / Definição da Solução

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Identificação inadequada da solução mais adequada	Análise insuficiente das alternativas disponíveis	Escolha de solução menos eficiente para atendimento da necessidade educacional	Baixa	Avaliação técnica das alternativas no Estudo Técnico Preliminar
Parâmetros de mercado incompatíveis com a realidade da contratação	Utilização de referências de preços não comparáveis	Questionamento da vantajosidade da contratação	Baixa	Utilização de cotações válidas e formalização da metodologia de pesquisa

3. Formalização da Contratação

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Ausência de cláusulas contratuais essenciais	Minuta contratual incompleta	Dificuldades na execução e fiscalização da ata de registro de preços	Baixa	Elaboração de instrumento contratual compatível com as condições estabelecidas no procedimento
Não designação de gestor e fiscal do contrato	Falha administrativa	Execução contratual sem acompanhamento adequado	Média	Designação formal de gestor e fiscal antes do início da execução contratual

4. Execução Contratual



RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações	Descumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor	Prejuízo às atividades pedagógicas nas unidades escolares	Baixa	Conferência das especificações dos produtos no recebimento e acompanhamento pela fiscalização
Atraso no fornecimento dos materiais	Falha logística ou operacional do fornecedor	Comprometimento da disponibilidade dos recursos pedagógicos	Média	Monitoramento da execução contratual e aplicação das penalidades cabíveis
Fornecimento de produtos com qualidade inadequada	Falha no controle de qualidade do fornecedor	Necessidade de substituição dos materiais e prejuízo às atividades educacionais	Baixa	Verificação das condições dos produtos no recebimento e acompanhamento pela fiscalização

A adequada identificação e alocação dos riscos permite maior previsibilidade na execução contratual, contribuindo para a eficiência da gestão da contratação e para a proteção do interesse público.

A matriz de riscos apresentada estabelece distribuição racional das responsabilidades entre Administração e contratada, buscando prevenir ocorrências que possam comprometer o fornecimento dos materiais pedagógicos necessários às atividades educacionais desenvolvidas nas unidades da rede pública municipal de ensino.

Dessa forma, a matriz constitui instrumento de gestão contratual alinhado às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada utilização dos recursos públicos.

Crateús- CE, 10 de março de 2026


DAVI KELTON RODRIGUES LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento

